



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
PIONEIROS DA AVIAÇÃO PORTUGUESA

**2º Ciclo do
Ensino Básico**

Prova Prática

2018/2019

EDUCAÇÃO MUSICAL

CÓD. 12

(Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2º Ciclo na disciplina de Educação Musical, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina de Educação Musical e permite avaliar as aprendizagens passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo, nomeadamente, sobre as competências seguintes:

- O reconhecimento e aplicação dos conhecimentos adquiridos no domínio da simbologia musical;
- O desempenho ao nível de leitura rítmica e melódico-rítmica;
- A capacidade de interpretação/expressão no domínio da técnica instrumental.

Caracterização da prova

Os itens têm como suporte uma ou mais imagens.

Os itens requerem a mobilização de forma articulada das aprendizagens relativas às unidades do programa.

A prova contém itens de identificação, associação e aplicação prática através da interpretação/comunicação.

A distribuição da cotação é ponderada em função de conteúdos estruturantes e da relevância dada à leitura rítmica, leitura melódica, articulação, postura e performance.

A prova é cotada para 100 pontos.

A prova é constituída por três grupos:

- Grupo I, execução, em instrumento de percussão, de um ritmo;
- Grupo II, execução, em Flauta de Bisel, de uma escala em modo Maior;
- Grupo III, interpretação de uma peça musical em Flauta de Bisel.

Material

Flauta de Bisel.

Duração da prova

A prova é individual e tem a duração máxima de 15 minutos por aluno.

Critérios Gerais de Classificação

- Realização integral do ritmo apresentado;
- Execução integral de uma escala em flauta de bisel;
- Postura corporal;
- Descodificação da simbologia musical;
- Interpretação e expressividade.

A cotação é atribuída tendo em conta o grau de complexidade dos exercícios práticos.

A não realização de qualquer item da prova tem a cotação de zero pontos.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 15 de maio de 2019